



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

VARA CÍVEL DE IBAITI - PROJUDI

Praça do Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: 4335461296 - E-mail: cedi@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000219-21.2020.8.16.0089

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi nesta data os competentes alvarás eletrônicos de levantamentos por transferência bancária dos seguintes credores:

1. ELIVELTON CARLOS RODRIGUES \$ 2.870,02
2. ELSIO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 209,37
3. ELSON TAVARES PEREIRA R\$ 169.960,47
4. ELTON CASTRO LAYTYNHER R\$ 121.890,76
5. EMERSON ALVES DE OLIVEIRA R\$ 8.266,96
6. ERALDO DONISETE DOS SANTOS R\$ 9.901,41
7. ERALDO OLIVEIRA DE CARVALHO R\$ 36.868,19
8. ERASMO PEREIRA DE LIMA R\$ 128.276,36
9. ELIZEU BELARMINO DA SILVA R\$ 16.380,86
10. ERCILIO RODRIGUES DE PAULA R\$ 86.925,69
11. ERENITO DERALDO RIBEIRO R\$ 42.320,22
12. ERIC JUSTINO MOURA R\$ 46.465,32
13. ERICA ARRUDA RIBEIRO R\$ 391.815,55
14. ERNANDO CARDOSO R\$ 486.953,86
15. VILMA BRITO SOARES R\$ 34.523,97
16. EUCLIDES ANTONIO TEIXEIRA R\$ 49.956,48
17. EUNICE FURTADO GALEGO R\$ 177.619,73
18. EURICO DE AMORIM SIQUEIRA R\$ 673.936,56
19. EURIDES FERNANDES RIBEIRO FILHO R\$ 112.428,04
20. EURU DE PAULA PACHECO R\$ 30.835,69
21. EVA TEREZINHA PEREIRA R\$ 17.944,52
22. ENVANGELISTA DOMINGOS DE OLIVEIRA R\$ 128.276,36
23. EVERALDO DA SILVA GRAÇA R\$ 118.407,69
24. EVERTON APARECIDO ALVES R\$ 2.401,00
25. EVERTON APARECIDO DA SILVA R\$ 49.326,98
26. EVERTON RIBEIRO DE SOUZA R\$ 15.436,22
27. EXPEDITO GONCALVES DE SOUZA R\$ 52.090,20
28. EXPEDITO SEVERINO HONORATO R\$ 20.948,76
29. EWERSON SILVA DOS SANTOS R\$ 29.851,84
30. EZAQUEU DOS SANTOS R\$ 13.843,19
31. EZEQUIAS PEREIRA VIDAL R\$ 12.607,58
32. EZEQUIEL DE SOUZA R\$ 310.482,11
33. EZEQUIEL PEREIRA R\$ 49.326,98
34. EZEQUIEL DOS SANTOS ALVES GARMATE R\$ 758,64
35. FABIANO RIBEIRO R\$ 10.049,66
36. FABIETO DIEGO DE MELLO R\$ 22.261,92
37. FÁBIO APARECIDO DE LIMA R\$ 100.644,08
38. FÁBIO ARAUJO GOMES R\$ 34.390,15
39. FABIO CARLOS RIBEIRO R\$ 19.720,96
40. FABIO FERREIRA DE BRITO R\$ 43.171,37
41. FABIO MARINHO FERREIRA R\$ 41.374,05
42. FATIMO JOSÉ MARTINS R\$ 31.852,54
43. FAUSTO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA R\$ 646.812,97
44. FAUSTO SANTOS ANGELO R\$ 160.159,93



45. FELIPE PEREIRA DA SILVA MELO R\$ 20.370,89
46. FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA R\$ 16.063,23
47. FERNANDO APARECIDO DE MORAIS R\$ 45.379,51
48. FERNANDO CARLOS DE SOUZA R\$ 83.867,33
49. FERNANDO DE LIMA BARBOSA R\$ 34.166,09
50. FERNANDO FRANCISCO LEITE R\$ 45.017,01
51. FERNANDO GONÇALVES BARBOSA R\$ 29.335,99
52. FERNANDO LUIZ CAMARGO R\$ 76.959,26
53. FERNANDO MANICA GOBBI R\$ 118.782,30
54. FERNANDO MONTEIRO R\$ 9.059,57
55. FERNANDO VALMIR LAVORATTO R\$ 45.952,94
56. FLAVIO BAYER DA SILVA R\$ 4.858,46
57. FABIO LUIZ DOS SANTOS R\$ 871.148,93
58. FEDERACAO TRABALHADORES AGRICULTURA ESTADO PARANA R\$ 236.254,81

Certifico mais que deixei de expedi o alvará da credora ERLI APARECIDA DA SILVA – CPF 078.649.639-86, em virtude do CPF já está cadastrado no sistema Projudi para outra parte sendo ela APARECIDA DA SILVA, diligencie no sistema e localizei os autos da Habilitação de Crédito sob nº. 0003796-75.2018.8.16.0089, em que é requerente ERLI APARECIDA DA SILVA, no entanto não consta os documentos pessoais da parte credora (RG, CPF ou CNH), somente consta a procuração, impossibilitando a retificação do cadastro, desta forma fica a procuradora da parte intimada no prazo de **05 (cinco) dias**.

Certifico ainda que a fim de viabilizar a expedição do alvará do Espólio de José Soares, conforme pedido de habilitação de crédito sob nº. 0001424-85.2020.8.16.0089, em que foi proferida sentença no mov. 41.1, e transitada em julgado em data de 16/03/2022, a qual traslado para o presente feito, dela consta a Sra. VILMA BRITO SOARES como representante do Espólio, sendo assim expedi o competente alvará como beneficiária a representante do Espólio de José Soares, Sra. VILMA BRITO SOARES.

Certifico mais que o CPF nº. 586.182.036-34 do credor FABIO LUIZ DOS SANTOS consta como número inválido, no entanto diligencie no sistema Projudi e localizei os autos da Habilitação de Crédito sob nº. 0004975-78.2017.8.16.0089, em que consta os documentos pessoais do credor, e o CPF sob nº. 586.182.369-34, sendo assim afim de viabilizar a expedição do alvará do credor, faço juntada aos autos dos documentos pessoais do referido credor trasladados dos autos da Habilitação de Crédito.

Ibaiti, 26 de setembro de 2022.

Gabriela do Prado
Analista Judiciário

